

CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 25/2007/ENSINO DE GRADUAÇÃO

Aprova os procedimentos de recuperação de conteúdos e avaliação da aprendizagem do Curso de Tecnologia em Telecomunicações.

A Presidente da Câmara de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições, tendo em vista o parecer favorável da Dietoria da UNA e a decisão o do Colegiado da Câmara no dia 25 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os procedimentos de recuperação de conteúdos e avaliação da aprendizagem, propostos pelo Colegiado do Curso de Tecnologia em Telecomunicações.

Art. 2º - Os procedimentos propostos vigirão até o final do 1º semestre/2008, quando se procederá a reavaliação preconizada no artigo 189 do Regimento Geral da UNESC.

Art. 3º - Caberá à Unidade Acadêmica e à Coordenação do Curso a responsabilidade pela verificação do cumprimento da implementação dos procedimentos referidos, apoiando os docentes em suas necessidades.

Art. 4º - Os procedimentos propostos constituem anexo desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de outubro de 2007.

PROFª NEIDE INÊS GHELLERE DE LUCA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 25/2007/ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROCEDIMENTOS DE RECUPERAÇÃO DE CONTEÚDOS E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DO
CURSO DE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES**

1. AÇÃO DEFINIDA

De acordo com a Resolução n. 01/2007/CSA (Avaliação processual) que aprova o Regimento Geral da UNESC, e as diretrizes estabelecidas em reunião do colegiado do curso Superior de Tecnologia em Telecomunicações, fica estabelecido:

Possibilidades de recuperação de conteúdo e notas

Encaminhamento para aprovação na UNESC das possibilidades de recuperação, sendo que cada professor, de acordo com o contexto, definirá quais adotar.

1.1.Quanto à recuperação de conteúdo

- a) Revisão do conteúdo.
- b) Correção de prova.
- c) Indicação de bibliografia extra.
- d) Disponibilizar exercícios extra-classe.
- e) Encaminhamento para monitoria.
- f) Criação de grupos de estudo.
- g) Refazer trabalho ou projeto.
- h) A cada término de unidade fazer questões da essência do conteúdo.

1.2.Quanto à recuperação de nota

- a) Após conteúdo recuperado fazer avaliação N-1 (recuperação de nota).
- b) Após conteúdo recuperado fazer avaliação somativa ($1^a + 2^a$ (esta pode ter peso diferenciado e a nota ser acrescida na avaliação original) (recuperação de nota)).

OBSERVAÇÃO

A idéia inicial, conforme reunião do Colegiado é de realizar a recuperação de nota, por média das avaliações ($1^a + 2^a = \text{média da } 1^a + 2^a$), mas não foi aprovada pela UNESC por que desta maneira, conforme critérios pedagógicos, não traduzem recuperação processual.

Criciúma, 25 de outubro de 2007.

**PROF^a NEIDE INÊS GHELLERE DE LUCA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**